



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
12 / 02 / 25	
ÀS 9:40	Horas
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR :VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 14/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 23/2025

PROJETO DE LEI: 14/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600,00.

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 14/2025, Thiago Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.600,00**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.600,00, nas unidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Segurança Pública, Desenvolvimento da Agricultura e Cultura.

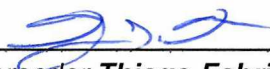
Em sua justificativa, o Executivo Municipal, refere a necessidade da abertura de crédito para a inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025, que servirá de recurso para cobertura de crédito especial descrito no art. 1º, o superávit financeiro nas fontes de recursos descritas.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Analisando o referido projeto, o mesmo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como, com os requisitos desta Comissão.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **Thiago Fabris (PP)**
Relator do Projeto de Lei 14/2025